

PROJETO DE LEI Nº. 065, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Manutenção do Ensino, Recursos MDE

2.059 – ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.52.00.00.00.00 0020 – 540 – Equipamentos e Material Permanente

.....R\$ 2.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 2.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, redução na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Manutenção do Ensino, Recursos MDE

2.059 – ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00.00.00 0020 – 165 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$ 2.000,00

Total da redução.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 01 de agosto de 2017.

Adroaldo Araújo

Prefeito Municipal em Exercício

**Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 065/2017**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 065/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

A abertura de crédito especial solicitada através do presente Projeto de Lei tem como finalidade o ajuste de dotações orçamentárias junto ao orçamento municipal, no exercício de 2017, visando aquisição de alarmes para implantação de PPCI nas Escolas Municipais.

Diante do exposto contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores para a aprovação do referido projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 01 de agosto de 2017.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício